



13
10

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Siqueira Campos, 372 - Centro - Fone: (86) 3252-3882

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 9808/08
BRADESCO SEGUROS S/A, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL
END: AV. DEMERVAL LOBÃO, Nº 756
CAMPO MAIOR - PI

Pela presente, fica V. Senhoria CITADO(A) para os termos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA COM PEDIDO DE JULGAMENTO ANTECIPADO**, conforme cópia anexa, proposta por **JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA**, estando igualmente INTIMADO(A) a comparecer à sessão de conciliação e/ou audiência de instrução e julgamento perante este Juízo, no endereço acima citado, na data e horário abaixo mencionados:

DATA: 21/11/08

HORA: 10:45

O não comparecimento da parte requerida importará em revelia, reputando-se verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial, proferindo-se julgamento de plano.

Fica de logo advertido, que não sendo obtida a conciliação, e não instituído o Juízo arbitral, realizar-se-á imediatamente audiência de instrução e julgamento, salvo se comprovadamente resultar prejuízo para a defesa, a teor do art. 27, da Lei 9.099/95.

Na oportunidade da realização da audiência supra, poderá, querendo, apresentar defesa escrita ou oral, bem como produzir as provas que assim desejar.

Campo Maior-PI, 16 de Outubro de 2008

BeP. Lucia M. de Pinho Melo
Diretora de Secretaria

**URGENTE**

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Siqueira Campos, 372 - Centro - Fone: (86) 3252-3982

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 9808/08
BRADESCO SEGUROS S/A, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL
END: AV. DEMERVAL LOBÃO, Nº 756
CAMPO MAIOR - PI

Pela presente, fica V. Senhoria CIDAD(A) para os termos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA COM PEDIDO DE JULGAMENTO ANTECIPADO**, conforme cópia anexa, proposta por **JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA**, estando igualmente **INTIMADO(A)** a comparecer à sessão de conciliação e/ou audiência de instrução e julgamento perante este Juízo, no endereço acima citado, na data e horário abaixo mencionados:

DATA: 21/11/08**HORA: 10:45**

O não comparecimento da parte requerida importará em revelia, reputando-se verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial, preferindo-se julgamento de plano.

Fica de logo advertido, que não sendo obtida a conciliação, e não instituído o Juízo arbitral, realizar-se-á imediatamente audiência de instrução e julgamento, salvo se comprovadamente resultar prejuízo para a defesa, a partir do art. 27, da Lei 9.099/95.

Na oportunidade da realização da audiência supra, poderá, querendo, apresentar defesa escrita ou oral, bem como produzir as provas que assim desejar.

Campo Maior-PI, 16 de Outubro de 2008


Belª. Lucia M. de Pinho Melo
Diretora de Secretaria



**URGENTE**

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Siqueira Campos, 372 - Centro - Fone: (86) 3252-3982

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 9808/08
BRADESCO SEGUROS S/A, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL
END: AV. DEMERVAL LOBÃO, Nº 756
CAMPO MAIOR - PI

Pela presente, fica V. Senhoria CIDAD(A) para os termos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA COM PEDIDO DE JULGAMENTO ANTECIPADO**, conforme cópia anexa, proposta por **JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA**, estando igualmente **INTIMADO(A)** a comparecer à sessão de conciliação e/ou audiência de instrução e julgamento perante este Juízo, no endereço acima citado, na data e horário abaixo mencionados:

DATA: 21/11/08**HORA: 10:45**

O não comparecimento da parte requerida importará em revelia, reputando-se verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial, preferindo-se julgamento de plano.

Fica de logo advertido, que não sendo obtida a conciliação, e não instituído o Juízo arbitral, realizar-se-á imediatamente audiência de instrução e julgamento, salvo se comprovadamente resultar prejuízo para a defesa, a partir do art. 27, da Lei 9.099/95.

Na oportunidade da realização da audiência supra, poderá, querendo, apresentar defesa escrita ou oral, bem como produzir as provas que assim desejar.

Campo Maior-PI, 16 de Outubro de 2008


Belª. Lucia M. de Pinho Melo
Diretora de Secretaria

